



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 016, de 18 de março de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, um Professor de Ciências Biológicas, em substituição a titular designada para atuar na Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, um **Professor de Ciências Biológicas**, em substituição a titular designada para atuar na Coordenação Pedagógica da EMEF Sereno Afonso Heisler, até 20 horas semanais, no ano letivo de 2019, prorrogável até 23 de dezembro de 2020, em caso de persistir a necessidade e a continuidade da designação.

Art. 2º A contratação será sob forma de contrato administrativo, com inclusão no sistema previdenciário geral, mediante prévio Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A remuneração pela contratação de que trata o art. 1º, obedecerá à tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, equivalente ao nível 1, proporcional à carga horária contratada.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 016/2019.

Santa Clara do Sul, 18 de março de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atenção à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, pelo expediente nº 472/2019, encaminhamos à apreciação dessa Casa, a autorização para a contratação temporária de um Professor de Ciências Biológicas, em substituição à professora titular, designada para atuar como Coordenadora Pedagógica da EMEF Sereno Afonso Heisler, comprovado pela Portaria anexa.

O número de horas será de acordo com a necessidade, que não necessariamente será de 20 horas semanais, e perdurará enquanto a titular estiver na Coordenação Pedagógica, limitado ao final do ano letivo de 2020.

Tão logo seja o projeto apreciado e aprovado, será aberto o Processo Seletivo Simplificado para posterior contratação do 1º classificado.

Contando com a compreensão e aval dos Senhores Edis para a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

À
Ver^a. HELENA LÚCIA HERRMANN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.